



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.978, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ R\$ 142.571,00 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta um reais) para atender o 2º Termo de Aditamento – Adequação de Projeto e Prorrogação de Prazo do Convênio nº 029/2017, firmado com a Secretaria de Turismo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, objetivando a transferência de recursos financeiros do fundo de melhoria dos municípios turísticos para requalificação de praças do Centro Turístico do Município, assim classificado:

01 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

011 – Departamento de Obras Públicas

04.122.0055.2051 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras Públicas

4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 142.571,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.000

ARTIGO 2º – Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

01 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

015 – SETOR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS

15.451.0118.2266 – Manutenção, Ampliação/Reforma do Terminal Rodoviário

612 - 4.4.90.51- Obras e Instalações..... (-) R\$ 42.571,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.000

15.452.0118.1021 – Operação Tapa Buraco

619- 3.3.9030 – Material de Consumo..... (-)R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.000

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

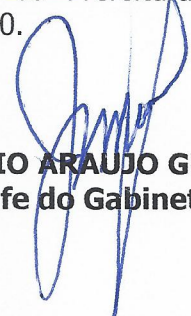
ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação, deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, para o presente exercício, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 4.773, de 16 de outubro de 2019.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 15 de dezembro de 2020.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de dezembro de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito